

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXII

25 DE SETEMBRO DE 2015

N.º 049

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. João Firmino (Presidente), Dr. Cláudio Pessanha (Vice-Presidente), Dr. Jório Valença, Dr. Delmiro Campos, Dr. Felipe Tadeu e Dr. Hilton Galvão**, em sessão realizada no dia 24/09/2015 (quinta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

PROC. 082/2015 RECURSO N.º 007/2015

RECORRENTE: Procuradoria junto às Comissões Disciplinares

RECORRIDO: Ibis Sport Club

RELATOR: Dr. Felipe Tadeu

DECISÃO: À unanimidade, o Pleno deste Tribunal, decidiu dar provimento ao Recurso, para reformular o julgamento da 1ª instância, aplicando a pena de perda de 06 pontos, sendo 03 referentes á penalidade do art. 214, e mais os 03 pontos obtidos na partida, e multa de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.


Sandra Monalisa Wanderley - Secretária do TJD/PE

Publique-se

JOÃO FIRMINO DE PAULA CAVALCANTE NETO
Presidente do T.J.D.